



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000203/2025
Processo: 10782-00 2025

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 203/2025, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto de Mello, que "Dispõe sobre a valorização do Carnaval no Município de Juiz de Fora e dá outras providências".

Pois bem, em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Nesse eito, recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, externado no parecer nº 221/2025, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria, observada a recomendação destacada.

Assim, após avaliação da proposição, e desde que observada a recomendação destacada no corpo da manifestação da Douta Diretoria Jurídica, considero a matéria legal e constitucional, razão pela qual, aprovo sua tramitação até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 02 de junho de 2025.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Parda - União Brasil

